

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 17/01/2024**

**Processo n.º: SMS-PRO-2023/29565**

**Indefiro** a solicitação de recurso quanto da Revisão de Proventos, conforme fundamentos já apresentados, bem como da conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ELIZIO PEREIRA DOS SANTOS**, cargo de Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula n.º **15/080.559-8**, considerando a edição da Lei Complementar n.º 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n.º 30.441 de 02/02/2009.

**CONCEDO**, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP n.º 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo n.º **SMS-PRO-2023/31557**, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei n.º 94/79, para o servidor **GUILHERME RIBEIRO PEÇANHA**, Cirurgião Dentista, matrícula n.º **10/229.070-8**, pelo período de 02(dois) anos a partir de 10/02/2024.

**CONCEDO**, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP n.º 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2024/02408, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora **FLAVIA DE SA PACHECO CARNEIRO DE MAGALHÃES**, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.093-0, nos termos do artigo 104, da Lei n.º 94 de 14/03/1979, no período de 02 (dois) anos a partir de 03/03/2024.

**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA S/SUBG/CGP/CDP Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução SMS N.º 3454, de 08 de novembro de 2017, que institui a Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS os seguintes servidores:

Coordenadora da COREMU: Jacqueline Oliveira de Carvalho  
Substituta da Coordenadora da COREMU: Ágida Maria Menezes Aguiar Miranda  
Representante do gestor local de saúde: Vania Lucia Monteiro de Carvalho  
Substituta do representante do gestor local de saúde: Patrícia de Albuquerque Ferreira

**Membros do Programa de Residência Profissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais**

Coordenadora do Programa: Ágida Maria Menezes Aguiar Miranda  
Substituto da Coordenadora do Programa: Gustavo Gaffree Braz  
Representante dos Docentes: Paulo André de Almeida Junior  
Suplente do representante dos Docentes: Katlin Darlen Maia  
Representante dos Tutores: Kelly Tambasco  
Suplente do representante dos Tutores: Alexandre Chaia  
Representante dos Preceptores: Roberto Gomes dos Santos  
Suplente do representante dos Preceptores: José Luiz Gonzalez Rodriguez  
Representantes dos Residentes: Guilherme da Cunha Almeida (R1), Roberta Ribas Gomes (R2) e Pedro Lima Ribeiro Correa (R3)  
Suplentes dos representantes dos Residentes: Anny Caroline Maciel Marques (R1), Ana Beatriz da Ponte Carvalho do Nascimento (R2) e Rafaela França da Silva (R3)

**Membros do Programa de Residência Profissional em Enfermagem de Família e Comunidade**

Coordenadora do Programa: Jacqueline Oliveira de Carvalho  
Substituta da Coordenadora do Programa: Letícia Lourenço  
Representante dos Tutores: Gabriela Moço Azevedo  
Suplente dos Representantes dos Tutores: Michelle Adrienne da Costa Jesus  
Representante dos Preceptores: Marina Helena Marques do Rosário  
Suplente do Representante dos Preceptores: Tulio Cezar Souza Padilha  
Representantes dos Residentes: Layanne Fonseca Pinto (R1) e Thayná Leonardo da Silva (R2)  
Suplentes dos Representantes dos Residentes: Suelen Oliveira da Silva Carvalho (R1) e Taíssa Helena Duarte Freitas (R2)

**Membros do Programa de Residência Profissional em Enfermagem em Atenção em Terapia Intensiva**

Coordenador do Programa: Marcos Aurelio Pinto da Silva  
Substituto do Coordenador do Programa: Daniela da Silva Araújo Basílio  
Representante dos Docentes: Joyce Nogueira Dionizio  
Suplente do representante dos Docentes: Erivelton Venancio Maia  
Representante dos Tutores: Hugo Andrade Peixoto  
Suplente do representante dos Tutores: Daniel Felipe Honorio da Silva  
Representante dos Preceptores: Victor Ferreira Martins  
Suplente do representante dos Preceptores: Raphaella Martins de Oliveira

**Membros do Programa de Residência Profissional em Fisioterapia em Atenção em Terapia Intensiva**

Coordenador do Programa: Allyevison Ulisses Alves Cavalcanti  
Substituto do Coordenador do Programa: Mariana Berger Alves Martins  
Representante dos Docentes: Marcelo Martins  
Suplente do representante dos Docentes: Jurema Salles Fonseca  
Representante dos Tutores: Debora de Sousa Martins Vilaça Ribeiro  
Suplente do representante dos Tutores: Luíza Reis  
Representante dos Preceptores: Beatriz dos Santos Ribeiro  
Suplente do representante dos Preceptores: William Vasconcellos

**Membros do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária em Vigilância sanitária**

Coordenadora do Programa: Carla Oliveira de Castro  
Substituta da Coordenadora do Programa: Nathaly Pereira Dutra Gonçalves  
Representante dos Docentes: Patrícia Maia  
Suplente do representante dos Docentes: Carla Côrte Real do Nascimento  
Representante dos Preceptores: Geila Cerqueira Felipe  
Suplente do representante dos Preceptores: Joyce Vasconcelos  
Representantes dos Residentes: Carolina de Paula Farias (R1) e Racquel Bastos Maior Lemos (R2)  
Suplentes dos representantes dos Residentes: Eduardo Rodrigues Peixoto (R1) e Ana Catarina de Vries Moura (R2)

**Membros do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental**

Coordenadora do Programa: Ana Carla Souza Silveira da Silva  
Substituta da Coordenadora do Programa: Ana Cecília Buarque de Alcazar  
Representante dos Docentes: Rosemary Fiães Pinto  
Representante dos Tutores: Joana Dulcetti Vbranovski  
Suplente do Representante dos Tutores: Julieta Brites Figueiredo  
Representante dos Residentes: Leonardo Melo Pereira de Oliveira (R1) e Mariana Salustiano Cardozo Ayres (R2)  
Representante dos Preceptores: Aline Vieira de Souza  
Suplente dos Representante Preceptores: Cristiana da Silveira Brasil e Fernandes  
Suplente dos representantes dos Residentes: Natália da Rocha Valério (R1) e Raphael Rodrigues Guimarães (R2)

**Membros do Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária**

Coordenadora do Programa: Nathaly Pereira Dutra Gonçalves  
Substituta da Coordenadora do Programa: Carla Oliveira de Castro  
Representante dos Docentes: Patrícia Maia  
Suplente dos representantes dos Docentes: Carla Côrte Real do Nascimento  
Representante dos Preceptores: Geila Cerqueira Felipe  
Suplente do representante dos Preceptores: Joyce Vasconcelos  
Representantes dos Residentes: Bruno Vieira de Moraes (R1) e Lourran Araujo de Souza (R2)  
Suplentes do representante dos Residentes: Leila Carla Cosenza (R1) e Matheus Antônio P. Freitas (R2)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17.01.2024**

**SMS-PRO-2023/25635 - APROVO** o Termo de Referência as folhas 305 a 310, que versa sobre Aquisição de scanner (Incisos II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021), referente ao processo SMS-PRO-2023/25635.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 17/01/2024**

**SMS-PRO-2023/29160 - AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa **Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda**, com base no Inciso I do Artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 no valor de R\$ 11.853.120,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais) para fornecimento de inseticida e larvicida visando o controle das arboviroses.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 17/01/2024**

**SMS-PRO-2023/29160 - RATIFICO** a autorização da Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa **Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda**, com base no Inciso I do Artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 no valor de R\$ 11.853.120,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais) para fornecimento de inseticida e larvicida visando o controle das arboviroses.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 17/01/2024**

**SMS-PRO-2023/18130 - APROVO** Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Superintendência de Vigilância em Saúde formalizada através do processo SMS-PRO-2023/18130 no valor de R\$ 19.898,36 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 02.01.2024**

**SMS-PRO-2023/28259 - AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde e o SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO ANA NERY, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 19/12/2023**

**(\*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR**

**Onde se lê: PROCESSO n.º 09/004.070/2017 - AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93, ...

**Leia se: PROCESSO n.º 09/004.070/2017 - AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93, ...

**(\*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/053/2024/SBG, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 187 de 20/12/23 - pág. 78 - 1ª coluna.**